

LEI N. ° 090/2001.

EMENTA: Dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual para o período 2002/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, Faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - O PPA - Plano Plurianual, do Município de Araçoiaba, para o período de 2002/2005, constituído pelos anexos desta Lei será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias dos exercícios referidos em cada Orçamento Anual.

Art. 2º - O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para ação do governo municipal, de acordo com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - O Plano Plurianual para 2002/2005 foi estimado em R\$ 27.057.000,00 (vinte e sete milhões e cinquenta e sete mil reais) e fixada a despesa em igual valor, de acordo com os anexos da Receita por Categorias Econômicas e Despesa por Unidades Administrativas, Funções e Subfunções.

Art 4º - Os Programas, Ações e Metas estão relacionados no anexo I, da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 20 de Outubro de 2001.

HILDEMAR ALVES GUIMARÃES
- Prefeito -